



# Ministério Público

Estado do Rio Grande do Sul

Unidade de Licitações

Informação n.º 182/ULIC

Porto Alegre, 07 de dezembro de 2015.

Ref.: Pregão Eletrônico n.º 76/2015 -  
Esclarecimento 02

Prezados (as) Senhores (as):

Com relação à licitação em epígrafe, esclareço:

- 1) **Subitem 3.2.2 do Anexo II – Termo de Referência – do Edital:** Os tipos de relatórios gerenciais e de auditoria que o software deverá suportar são, por exemplo: volume de operações realizadas em um determinado período, utilização das fontes de informação, tempo médio de coleta das informações nas fontes utilizadas e o tempo de duração das operações realizadas.
- 2) **Subitem 3.2.3 do Anexo II – Termo de Referência – do Edital:** “Auditação pontual” se refere ao que determinado usuário consultou e as fontes consultadas; “Auditação massificada das operações” se refere aos totais consultados por usuários, períodos e por pessoa consultada.
- 3) **Subitem 3.2.4 do Anexo II – Termo de Referência – do Edital:** Ao exigir “identificação das ocorrências e respectivas informações, em relatórios padronizados, segundo os critérios estabelecidos pela legislação em vigor e normativos correlatos, relativo à lavagem de dinheiro”, se espera relatórios com informações como, por exemplo, nome, CPF, endereço e em que instituições o consultado possui contas correntes, poupanças etc.
- 4) **Subitem 3.2.4 do Anexo II – Termo de Referência – do Edital:** Para os mecanismos de coleta de dados em sistemas desta Instituição, a PGJ/MPRS, por meio de seu setor de tecnologia da informação, irá disponibilizar um WebService. Outrossim, serão acessados 01 (um) sistema legado e 01 (um) sistema não-legado para a criação de rotinas de análise e coleta de dados.
- 5) **Subitem 3.3.2 do Anexo II – Termo de Referência – do Edital:** “Suportar a estratificação das informações coletadas” se refere a mostrar o endereço de maior incidência e a data mais recente.
- 6) **Subitem 3.5.1 do Anexo II – Termo de Referência – do Edital:** “Manutenção de cadastros de terceiros e operações, com atualização automática e online inclusive de informações fiscais” se refere a atualização



Unidade de Licitações

do cadastro de pessoas físicas ou jurídicas que fazem parte de um processo; que o software possua funcionalidade para atualizar o cadastro de partes (pessoas que fazem parte de um processo).

- 7) Subitem 3.5.4 do Anexo II – Termo de Referência – do Edital:** Quando se exige que o software contenha “Instruções de preenchimento dos formulários e utilização do sistema (help)”, espera-se que o sistema disponibilize um campo “ajuda” para preenchimento do formulário de pesquisa.
- 8) Subitem 3.5.7 do Anexo II – Termo de Referência – do Edital:** A referida “restrição de acesso nos níveis: análises, decisões, justificativas e formulários” conteria, por exemplo, um perfil com acesso apenas aos dados de fontes abertas, e outro com acesso às fontes contratadas pela Instituição mediante convênio.
- 9) Subitem 3.5.11.1 do Anexo II – Termo de Referência – do Edital:** “Operação assistida” se refere às ocasiões em que houver uma nova implementação de fontes de informação, quando se exige da Contratada a prestação de suporte, em caso de necessidade.
- 10) Subitem 3.6 do Anexo II – Termo de Referência – do Edital:** “Fontes para parametrização” são empresas conveniadas com o Ministério Público para disponibilizar dados de endereço e de processos. A partir dos parâmetros de consulta estabelecidos, deverá ser elaborado um relatório de dados coletados ou se preencha campos específicos de uma tela de consulta.
- 11) Subitem 3.6 do Anexo II – Termo de Referência – do Edital: Quanto às fontes para parametrização:**
  - a) As empresas/ autarquias/ órgãos CORSAN, AESSUL, RGE, CDL e TCE são conveniados com o MPRS para disponibilizar dados de endereço mediante usuário e senha, através de um parâmetro de pesquisa que pode ser nome, CPF ou RG, somado ao número do processo. Os links/ caminhos/ URLs serão fornecidos para a Contratada oportunamente;
  - b) As empresas/ autarquias/ órgãos CEEE e SERTEL são conveniadas com o MPRS para disponibilizar dados de endereço mediante usuário e senha, através de um parâmetro de pesquisa que pode ser nome, CPF, CNPJ ou RG, fornecendo os dados de endereço. Os dados obtidos são: Dados do consumidor, nome, endereço, complemento, cidade, UF, bairro, CEP, telefone, celular, CPF, RG, data de nascimento, dados da unidade consumidora, situação, endereço, complemento, bairro, CEP, histórico (de faturas – ano/mês, leitura, vencimento, pagamento, número



Unidade de Licitações

fiscal, kW/h faturado, valor, leitura kW/h). Os links/ caminhos/ URLs serão fornecidos para a Contratada oportunamente;

- c) O TRE é conveniado com o MPRS para disponibilizar dados de endereço mediante usuário e senha, através de um parâmetro de pesquisa que pode ser nome completo, data de nascimento ou número de título eleitoral, nome da mãe – sempre em conjunto com o número do processo. Retorna endereço cadastrado na Justiça Eleitoral. Os links/ caminhos/ URLs serão fornecidos para a Contratada oportunamente;
- d) O SISBACEN é conveniado com o MP\_RS para disponibilizar informação acerca de em que instituições o solicitado possui conta corrente ou poupança e onde possui investimentos, mediante usuário e senha, através de um parâmetro de pesquisa que pode ser CPF ou CNPJ, número do processo e motivo da consulta. Os links/ caminhos/ URLs serão fornecidos para a Contratada oportunamente.

**12) Subitem 4.4.3 do Anexo II – Termo de Referência – do Edital:** A exigência de “definição e implantação de rotinas operacionais para backup e restore de programas e parâmetros de configuração (dados)” se refere às rotinas operacionais que deverão ser definidas em conjunto com o MPRS para backup e restore de programas e parâmetros de configuração (dados).

**13) Subitem 4.4.4 do Anexo II – Termo de Referência – do Edital:** A exigência de “definição, configuração e implantação de rotinas operacionais para expurgo de dados” se refere aos mecanismos, definidos pela futura Contratada, de rotina de expurgo de dados.

**14) Subitem 4.4.8 do Anexo II – Termo de Referência – do Edital:** As ordens de serviço serão emitidas para início da prestação de serviços de consultas ao mês, treinamento, instalação, implantação, parametrização etc.

Era o que havia a esclarecer.

Atenciosamente,

*Luis Antônio Benites Michel,*  
Pregoeiro.